# RESOLUÇÃO Nº 522/2005.

(de 15 de março de 2005)

**ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E O ANEXO I DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, CRIA A COORDENADORIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º -** Fica alterado o anexo I, da Resolução nº 521, de 22 de dezembro de 2004, para constar que a referência do cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos passará a ser "20", a referência do cargo de Agente Legislativo de Tráfego passará a ser "18" e a referência do cargo de Agente Legislativo Auxiliar passará a ser "15".

**Art. 2º -** Fica alterado o anexo I, a que se refere o artigo 4º, da lei 3.002, de 22 de novembro de 2000, para consignar que a referência do cargo de Assessor Legislativo I, passará a ser a "18".

**Art. 3º -** O anexo I, da Resolução referida no artigo 1º, com as alterações aqui introduzidas, ficará fazendo parte integrante desta.

**Art. 4º -** Fica criada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caieiras a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, subordinada diretamente à Presidência.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE



Oclf/aj

# ANEXO I

## QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| NOME | CARGO | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Lucimara Salgado do Nascimento | Coordenadora de Assuntos Legislativos | 20 |
| Célia Aparecida Dártora | Assistente Administrativo | 19 |
| Neusa Lopes de Campos | Assistente Financeira Contábil | 19 |
| Pedro Luiz Della Betta | Assistente Financeiro Contábil | 19 |
| José Carlos Dássero | Agente Legislativo de Tráfego | 18 |
| Aparecida Campos Silva | Agente Legislativo Auxiliar | 15 |

RESOLUÇÃO Nº 522/2005 - de 15/03/2005

# ANEXO I

## QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO | REFERÊNCIA |
|---|---|
| Assessor Legislativo I | 18 |
| Assessor Legislativo II | 15 |
| Assessor Legislativo III | 14 |
| Assessor Legislativo IV | 11 |
| Assessor Jurídico | 18 |
| Chefe de Gabinete | 18 |
| Assessor Parlamentar | 5 |
| Assessor Parlamentar II | 2 |

RESOLUÇÃO Nº 522/2005 - de 15/03/2005.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 522/2005.

(de 15 de março de 2005)

**ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E O ANEXO I DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, CRIA A COORDENADORIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º -** Fica alterado o anexo I, da Resolução nº 521, de 22 de dezembro de 2004, para constar que a referência do cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos passará a ser "20", a referência do cargo de Agente Legislativo de Tráfego passará a ser "18" e a referência do cargo de Agente Legislativo Auxiliar passará a ser "15".

**Art. 2º -** Fica alterado o anexo I, a que se refere o artigo 4º, da lei 3.002, de 22 de novembro de 2000, para consignar que a referência do cargo de Assessor Legislativo I, passará a ser a "18".

**Art. 3º -** O anexo I, da Resolução referida no artigo 1º, com as alterações aqui introduzidas, ficará fazendo parte integrante desta.

**Art. 4º -** Fica criada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caieiras a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, subordinada diretamente à Presidência.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE